



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

LEOVERGILDO NUNES COSTA

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 213/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - GAB/PMT

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°213/2024-GAB/PMT – 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DOS LAGOS - CIMMA COMO PARTE DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 5ª CNMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergênciaclimática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do clima.

Considerando que por sugestão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) municípios com até 20.000 habitantes (Pequeno PorteI, segundo o IBGE) organizem juntos uma Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA, observando características comuns ligadas aos impactos da emergência climática;

Considerando as sugestões, a Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA será realizada pelos municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene, estes denominados como a Região dos Lagos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, como sede o Município de Tartarugalzinho, tendo como tema central; “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA, contendo os seguintes eixos temáticos;

- I. Mitigação
- II. Adaptação e preparação para desastres
- III. Justiça climática



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2024 - GAB/PMT

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PMT

**GABINETE DO PREFEITO****IV. Transformação ecológica****V. Governança e educação ambiental**

Art. 2º - Para a organização da Conferência Municipal de que trata este decreto, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal – COMU composta por representantes do poder público estadual, poder público municipal, sociedade civil, os quais serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal – COMU da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA;

I – Garantir a realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos;

II – Definir a metodologia de realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e da consolidação do relatório final;

III – Conhecimento do documento base fazendo referência 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 5ª CNMA.

IV – Aprovar os nomes das/os expositoras/es da conferência de abertura e de coordenadoras/es da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final; V – Aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais e estaduais;

VI – Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e não previstas nos itens anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2024.11.28 12:03:44
+03'00'



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

